## LEI MUNICIPAL N.º 2.138/2013, DE 20 DE MARÇO DE 2013.

**DISPÕE SOBRE PROIBIÇÃO DE BEBIDA ALCOÓLICA E JOGO DE SNOOKER NO TERMINAL RODOVIÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Chefe do Poder Executivo de Delfinópolis, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Vereador **Adriano Aparecido da Silva** apresentou, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1.º -** Fica expressamente proibido a venda de bebida alcoólica e o jogo de *snooker* no prédio do terminal rodoviário de Delfinópolis (MG).

**Art. 2.º -** A presente Lei entra em vigor 60 dias da sua publicação, fica revogado as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis (MG), 20 de março de 2013.

**PEDRO PAULO PINTO**
**Prefeito de Delfinópolis**